



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL Nº 082/2023 – PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTE PARA A MATRÍCULA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (INTEGRE) E RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (RESTEC INTEGRE), CONFORME EDITAL Nº 030/2023 E EDITAIS SUBSEQUENTES

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG, a Coordenação de Educação a Distância - NEAD, e a Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* – Inovação, Transformação Digital e E-Gov, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei nº 16.020, de 19 de dezembro de 2008, mediante as condições estipuladas neste Edital,

TORNA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SUPLENTE PARA MATRÍCULA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (INTEGRE) E RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (RESTEC INTEGRE), VINCULADO AO EDITAL Nº 030/2023 E EDITAIS SUBSEQUENTES.

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA- PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 GUARAPUAVA-PR

Campus de Irati: PR 153 Km 07 Riozinho Cx. Postal, 21 Fone: (42) 3421-3000 FAX: (42) 3421-3067 CEP 84.500-000 IRATI-PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

1. OS CANDIDATOS ABAIXO IDENTIFICADOS FICAM EM CONDIÇÕES DE ASSUMIR A VAGA RESPECTIVA PARA INÍCIO DA RESIDÊNCIA, CONFORME SEGUE:

CIDADE	ÓRGÃO	ÁREA	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
CURITIBA	TECPAR	Agronomia	01256-4	CÁSSIO MEDEIROS NERIS	3º SUPLENTE
CURITIBA	TECPAR	Agronomia	01264-5	AMANDA STEFANY MAINARDES SIMÕES	4º SUPLENTE
CURITIBA	TECPAR	Arquitetura e Urbanismo	01297-1	EMILLY SILVA MATHEUS	8º SUPLENTE
CURITIBA	TECPAR	Biologia	00046-9	GEOVANNA CARVALHO MARIOSI DA SILVA	2º SUPLENTE
CURITIBA	TECPAR	Biologia	01660-8	GABRIELA HORNUNG AGUIAR	3º SUPLENTE
CURITIBA	TECPAR	Comunicação e Marketing	01393-5	LAÍS RUSSO PIRES	1º SUPLENTE
CURITIBA	TECPAR	Comunicação Social	00126-0	GABRIEL PRADO DE MORAIS MOMOLLI	1º SUPLENTE
CURITIBA	TECPAR	Engenharia Ambiental	00233-0	JOÃO VITOR GRANATA RAVELLI	5º SUPLENTE
CURITIBA	TECPAR	Letras	00780-3	ISABELA BOSSEI	1º SUPLENTE
CURITIBA	FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA	Letras	00973-3	ANGELICA PATRICIA OLIVEIRA SILVA	2º SUPLENTE

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA- PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 GUARAPUAVA-PR

Campus de Irati: PR 153 Km 07 Riozinho Cx. Postal, 21 Fone: (42) 3421-3000 FAX: (42) 3421-3067 CEP 84.500-000 IRATI-PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

CURITIBA	FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA	Letras	01520-2	ALISSON GEOVANI PINHEIRO DO VALE	3º SUPLENTE
CURITIBA	IAT	Medicina Veterinária	00505-3	GABRIELA CASTORINO LUIZ	2º SUPLENTE
CURITIBA	TECPAR	Medicina Veterinária	00207-0	RAFAELLA GUEDES SANTOS	3º SUPLENTE
IRATI	SEFA	Direito	00736-6	JANAINA KROL	1º SUPLENTE
JACAREZINHO	UENP	Ciências Sociais Aplicadas	01261-0	SINDY CRISTINY CONSTANCIO DE SOUZA	2º SUPLENTE
LONDRINA	IAT	Administração	01432-0	ALAN GORVEIA ROCHA DE SOUZA	2º SUPLENTE
LONDRINA	SEFA	Direito	00919-9	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	1º SUPLENTE
MARINGÁ	SESA (15ªRS)	Direito	00168-6	ELIANE APARECIDA RIBEIRO	3º SUPLENTE
MARINGÁ	SESA (15ªRS)	Enfermagem	01648-9	GUILHERME KENZO ACUTU	2º SUPLENTE
MARINGÁ	SESA (15ªRS)	Engenharia Civil	01011-1	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	1º SUPLENTE
PATO BRANCO	IAT	Ciências Contábeis	01599-7	MAURÍCIO WERNER	1º SUPLENTE
PONTA GROSSA	DER	Engenharia Civil	00830-3	LORENA NADINE BARAN	1º SUPLENTE

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA- PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 GUARAPUAVA-PR

Campus de Irati: PR 153 Km 07 Riozinho Cx. Postal, 21 Fone: (42) 3421-3000 FAX: (42) 3421-3067 CEP 84.500-000 IRATI-PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

2. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

2.1. A matrícula será realizada no período de **20/11/2023 a 23/11/2023**. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO, no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, como também a documentação pode ser enviada por sedex (**com data de postagem máxima 23/11/2023**), para o seguinte endereço:

UNICENTRO – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NUPG.

CURSO: RESTEC Inovação, Transformação Digital e E-Gov - INTEGREGRE

A/C Professora Sandra Mara Mattos – NUPG

Rua: Padre Salvatore Renna, 875. Cx. Postal 730 – Santa Cruz. CEP 85015-430 Guarapuava – PR.

ASSUNTO: DOCUMENTOS DE MATRÍCULA

2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

2.2.1. Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado (Anexo 1);

2.2.2. Cópia autenticada do Diploma de Conclusão do curso de graduação, frente e verso, devidamente reconhecido e assinado pelo diplomado, no que couber.

a) Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de um documento emitido pela universidade que comprove que já colou

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA- PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 GUARAPUAVA-PR

Campus de Irati: PR 153 Km 07 Riozinho Cx. Postal, 21 Fone: (42) 3421-3000 FAX: (42) 3421-3067 CEP 84.500-000 IRATI-PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

grau (realização de colação de grau). Entretanto, esta certidão é um documento que tem caráter transitório, ou seja, deve ser utilizada por um curto prazo para efeitos legais (120 dias a partir da data de colação de grau). Esta certidão precisa estar autenticada. Ao apresentar tal documento (certidão/declaração de conclusão) deve enviar também o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);

2.2.3 Cópia autenticada do respectivo **Histórico Escolar do curso de graduação completo** (deve conter todas as páginas, apresentar a carga horária total do curso e a data de conclusão e/ou a data de colação de grau).

2.2.4. Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de um dos seguintes documentos, desde que contenham foto e estejam vigentes:

- a) Registro de Identidade Civil (RIC)
- b) Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF e dentro da data de validade.
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

** Não será aceita qualquer outra forma de identificação que não sejam as citadas.*

2.2.5. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou o Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, se estrangeiro é dispensado desta exigência;

2.2.6. Declaração que comprove que o aprovado não possui renda ou auferir qualquer tipo de remuneração ou salário (Anexo 3);

2.2.7. Termo do Residente Bolsista, devidamente assinado (Anexo 4);

2.2.8. Certidão Negativa de Débitos Tributários com as esferas Federal, Estadual e Municipal;

2.2.9. Documento constando número da conta no Banco do Brasil;

2.2.10. Além dos documentos acima relacionados, o candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar:

- a) página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;
- b) visto de estudante, quando for o caso;

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA- PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 GUARAPUAVA-PR

Campus de Irati: PR 153 Km 07 Riozinho Cx. Postal, 21 Fone: (42) 3421-3000 FAX: (42) 3421-3067 CEP 84.500-000 IRATI-PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

c) Cópia do Registro de Nacionalidade Migratório - RNM, válido à data da confirmação de matrícula

2.2.11. Foto Digital deverá ser enviada no e-mail, nupg@unicentro.br, conforme segue:

- Atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco.
- Enquadramento da cabeça até os ombros e de rosto inteiro.
- É preciso ter uma boa iluminação e foco
- O candidato não pode usar óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- Formato de arquivo JPEG.
- Resolução máxima 500x500kbps.
- O tamanho do arquivo é de no máximo 1MB.

2.3. Alunos estrangeiros devem atender as exigências da legislação brasileira para fins de imigração no país e as exigências para matrícula estabelecidas em legislação vigente na instituição.

2.4. Os documentos podem ser autenticados no NUPG quando da efetivação da matrícula presencialmente.

2.5. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

2.6. As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

2.7. É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização Gratuitos da UNICENTRO, sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico conforme, Art. 25; § 4º da Resolução nº 066/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de educação a distância, EaD, da UNICENTRO.

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA- PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 GUARAPUAVA-PR

Campus de Irati: PR 153 Km 07 Riozinho Cx. Postal, 21 Fone: (42) 3421-3000 FAX: (42) 3421-3067 CEP 84.500-000 IRATI-PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

3. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

3.1. A previsão de começo das atividades relativas ao programa de Residência Técnica (Curso de Especialização Online e Cumprimento da carga horária presencial de 30 horas no órgão estadual de lotação) é 05.12.23.

3.2. Em face dos processos administrativos necessários para contratação e em decorrência dos prazos legais concernentes ao orçamento do programa Restec Integre 02, as bolsas de estudo e os auxílios transportes dos meses de dezembro 2023 e janeiro 2024 serão pagos conjuntamente em meados de fevereiro 2024.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Dúvidas quanto aos documentos para matrícula devem ser encaminhadas no e-mail: **nupg@unicentro.br**

4.2. Dúvidas quanto ao curso e a residência devem ser encaminhadas no e-mail: **marciofernandes@unicentro.br; luciene@unicentro.br; francismar@unicentro.br** ou pelos fones: 42 3621-1068 / 42 3629-8116 / 42 3621-1088.

4.3. A Documentação solicitada nos **subitens 2.2.2 e 2.2.3** devem atender, no que couber, a Portaria MEC nº 33, de 02 de agosto de 1978, publicada no DOU de 7 de agosto de 1978, página 12431, documento 214, página 642; o Parecer CNE/CES nº 379, aprovado em 8 de dezembro de 2004 e a Portaria nº 1.095 de 25 de outubro de 2018.

4.4. Não é aceito pedido de matrícula por via postal, fax, correio eletrônico (*e-mail*), condicional e intempestivo.

4.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

4.6. Os itens constantes no edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA- PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 GUARAPUAVA-PR

Campus de Irati: PR 153 Km 07 Riozinho Cx. Postal, 21 Fone: (42) 3421-3000 FAX: (42) 3421-3067 CEP 84.500-000 IRATI-PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

4.7. O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG, a Coordenação do NEAD/UNICENTRO e a Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* – RESTEC Inovação, Transformação Digital e E-Gov - INTEGREGRE, se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula, caso seja necessário;

4.8. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG, pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e pela Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* – RESTEC Inovação, Transformação Digital e E-Gov - INTEGREGRE, objeto deste Edital, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 17 de novembro de 2023.

Prof. Ms. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD

Prof. Dr. Márcio Ronaldo Santos Fernandes
Coordenador Geral Restec - UNICENTRO

Profª Drª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UVPR

Profª Drª Sandra Mara Matuisk Mattos
Assessora Especial para Gestão do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* –
NUPG/UNICENTRO

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA- PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 GUARAPUAVA-PR

Campus de Irati: PR 153 Km 07 Riozinho Cx. Postal, 21 Fone: (42) 3421-3000 FAX: (42) 3421-3067 CEP 84.500-000 IRATI-PR

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer a matrícula no Curso de Especialização e Residência Técnica em Inovação, Transformação Digital e E-GOV (RESTEC INTEGRÉ).

RA (a ser preenchido pela DIAP-PG): _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome:		
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:

2. ENDEREÇO

Rua:	Número:	
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:	Fone: ()

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

_____, ____/____/20____.

Assinatura do requerente

Espaço Destinado à DIAP-PG
<input type="checkbox"/> Cópia do RG e CPF;
<input type="checkbox"/> Cópia autenticada frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data da colação de grau;
<input type="checkbox"/> Cópia autenticada frente e verso do histórico de graduação constando a data da colação de grau ou a data de conclusão do curso;
<input type="checkbox"/> Declaração que comprove que o aprovado não possui renda ou aufera qualquer tipo de remuneração ou salário
<input type="checkbox"/> Termo do Bolsista, devidamente preenchido e assinado;
<input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos Tributários com as esferas Federal, Estadual e Municipal
<input type="checkbox"/> Foto Digital enviada para o e-mail, nupg@unicentro.br
<input type="checkbox"/> Documento constando número da conta no Banco do Brasil



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO

(ESPECIALIZAÇÃO – EAD)

DADOS:

NOME:	
CPF:	RG:
CURSO:	
POLO/CIDADE:	

Declaro estar ciente que em até 90 dias após a assinatura do presente Termo de Compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação, a entregar no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, a seguinte documentação:

() **Cópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.**

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará o desligamento automaticamente do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Aluno



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU OUTRA MODALIDADE DE BOLSA

Eu, _____, portador do RG: _____
e

CPF: _____, matriculado regularmente no curso de Especialização *Lato Sensu* em INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (RESTEC INTEGREGRE) da Universidade Estadual do Centro-Oeste, declaro para os devidos fins não possuir nenhum vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital nº 030/2023 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG, a Coordenação de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e a Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* em INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (RESTEC INTEGREGRE). Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

_____, ____ de _____ de 20__.

Local e data

Nome e assinatura do Bolsista



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 4

TERMO DO RESIDENTE BOLSISTA

Que entre si celebram, de um lado, a _____, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.902.914/0001-72, com sede na Rua Padre Salvatore Renna, 875, Santa Cruz - CEP 85015-430, Guarapuava, Paraná, UNICENTRO, doravante denominada UNIVERSIDADE, neste ato representada pelo(a) Prof.(a) _____, brasileiro (a), lotado (a) no _____, (cargo na instituição), Coordenador (a) do Projeto, Curso de Especialização e Residência Técnica em Inovação, Transformação Digital e E-GOV (RESTEC INTEGREGRE), e do outro lado _____ (nome do residente), brasileiro, portador de RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, doravante denominado(a) **BOLSISTA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(a) bolsista desenvolverá atividades no projeto, Curso de Especialização e Residência Técnica em Inovação, Transformação Digital e E-GOV (RESTEC INTEGREGRE), em conformidade com a Lei Estadual nº 12.020/98, alterada pela Lei Estadual nº 15.123/06, que instituiu o Fundo Paraná, gerido pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI/UGF, recebendo bolsa-auxílio para (Profissional Graduado ou Recém-Formado ou Estudante de Graduação), no valor de R\$ _____ (valor por extenso) mensais, com recursos do Fundo Paraná, conforme Termo de Cooperação celebrado entre este e a (nome da instituição) UNICENTRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – O BOLSISTA desenvolverá as atividades abaixo descritas, contidas no Plano de Trabalho do projeto, sob a coordenação do Coordenador do Projeto, recebendo dele orientação, bem como do Supervisor Técnico.

Descrever, abaixo, as atividades de responsabilidades dos bolsistas, ou seja, os objetivos de sua atuação (**preenchimento da entidade**):

I. _____;

II. _____;

III. _____.

As atividades acima descritas serão desenvolvidas pelo **período de 21 (vinte e um) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A vigência do presente Termo será **de 21 (vinte e um) meses**, iniciando em _____ e o término _____, com carga horária de _____ semanais, sendo que durante este período o BOLSISTA não poderá ter vínculo empregatício ou

receber outro tipo de bolsa, sob pena de rescisão, conforme disposto na Cláusula Sexta deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – O BOLSISTA deverá apresentar à coordenação do Projeto documentação necessária para o recebimento da bolsa, devidamente preenchida, conforme prazo estipulado, sendo que a inobservância desta obrigação implicará no cancelamento da ajuda financeira.

CLÁUSULA QUINTA - O BOLSISTA fica ciente que o presente TERMO DE COMPROMISSO, não implica em relação empregatícia com a UNIVERSIDADE, não havendo, portanto, incidência previdenciária, depósito de FGTS ou qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa Auxílio que receberá a bolsa concedida é regida pelo Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – Nos termos do art. 25 do Ato Administrativo nº 01/2020-UGF/SETI, é vedado ao BOLSISTA acumular a referida bolsa-auxílio com outra bolsa proveniente de Instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o BOLSISTA vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos, sendo que na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à SETI/UGF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal ou Pró-Reitor de Extensão da UNIVERSIDADE.

CLÁUSULA SÉTIMA – No caso do BOLSISTA ser servidor ou integrante do quadro de pessoal técnico da UNIVERSIDADE, ficará impedido de receber a bolsa-auxílio, sob pena de infringência ao que dispõe o inciso II do art. 9º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – Sendo o BOLSISTA ocupante de cargo de direção na UNIVERSIDADE restará também impedido de receber bolsa-auxílio, considerando entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Acórdão nº 547/08 - Tribunal Pleno, Processo nº 243479/07.

CLÁUSULA NONA – O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos contínuos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a três (03) anos a partir do início das atividades, conforme disposto no §8º do Art. 27 do Ato Administrativo nº 01/2020/UGF.

CLÁUSULA DÉCIMA - Na ocorrência de interrupção do envio de recursos pela SEFA ou de caso fortuito, força maior, ou graves mudanças econômicas que impossibilitem a manutenção das bolsas concedidas, a UNIVERSIDADE poderá rescindir unilateralmente o presente TERMO DE COMPROMISSO, interrompendo o seu pagamento, sem indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, cabendo à parte que der causa a inadimplência, arcar com os prejuízos ora advindos.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente TERMO DE COMPROMISSO fica vinculado em todos os seus termos ao (nome do Projeto aprovado), Curso de Especialização e Residência Técnica em Inovação, Transformação Digital e E-GOV (RESTEC INTEGREGRE), vinculado ao TERMO DE COOPERAÇÃO – TC Nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de **(nome do município)** - PR, para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

_____, ____ de _____ de 20__.

BOLSISTA

COORDENADOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA